



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 509, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar à Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 1.072.500,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201300026002325 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea “a”, e 11 da Lei nº 17.967, de 17 de janeiro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria da Cultura 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.072.500,00 (um milhão e setenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

3100 -	SECRETARIA DA CULTURA	
3101 -	Gabinete do Secretário da Cultura	
13 392 1101 2.164 -	Apoio e Promoção da Música no Estado de Goiás	
3 (00) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 1.072.500,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2700 -	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
2702 -	Encargos Gerais do Estado	
99 999 9999 9.000 -	Reserva de Contingência	
9 (00) -	Reserva de Contingência	R\$ 1.072.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de dezembro de 2013, 125º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
Giuseppe Vecci
José Taveira Rocha

(D.O. de 18-12-2013) – Suplemento

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O. de 18-12-2013.

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
Categoria	Leis orçamentárias